AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

EDITAL LEILÃO Nº 02/2026

PROC. ADM. Nº 02/2026

TIPO: MAIOR LANCE POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, sob CNPJ n° 13.120.613/0001-04, com sede na Rua Sagrado Coração de Jesus, nº 90 - Centro, na Cidade de Laranjeiras, Estado de Sergipe, Cep: 49.170-000, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO** e por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, em conjunto com a **COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF**, nomeada através do Decreto Municipal nº XXX, de acordo com o disposto da Lei Federal nº 14.133/2021, e pelas Leis nº 8.883 de 08.06.94 e nº 9.648, de 27.05.99 e em conformidade com a IN DREI nº 52/2022, torna público aos interessados que fará realizar uma licitação na modalidade LEILÃO Híbrido (Presencial e on-line) presencial na Garagem da prefeitura situada na Alameda Iêda Rosa, s/n, no Conjunto Manoel do Prado Franco (Centro), em Laranjeiras, Sergipe CEP 49170-000 e no endereço eletrônico www.leiloesfreire.com.br, tipo Maior Lance por lote, **no dia 17 de dezembro de 2026, com início às 10h** para a alienação dos bens móveis descritos no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital. Devendo os interessados obter informação junto a Comissão Permanente de Licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis das 08:00 às 14:00 horas, na sede Administrativa do setor de licitações, e/ou com o Leiloeiro Oficial o Sr. Osman Sobral e Silva (82) 3223-5212 (82)99969-6202 e 99981-6513 ou pelo site www.leiloesfreire.com.br.

1. OBJETO

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis e imóvel do Município de LARANJEIRAS/SE, em que se encontram, separados em lotes, avaliados e discriminados pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF nomeada através da Portaria expressa no preambulo, conforme o **ANEXO I**.

2. DAS CONDIÇÕES DAS PROPOSTAS

2.1. As propostas serão fornecidas na forma de Lance ou Oferta, após o pregão do Leiloeiro, a de maior valor por lote será registrada em nome do arrematante na ata lavrada no dia do Leilão, desde que seu valor seja superior ao da avaliação que foram estabelecidas pela Comissão de Avaliação.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e jurídicas habilitadas de que tratam os artigos 66, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

3.2. É vedada a participação, direta ou indireta, de servidores da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF assim como de pessoas jurídicas, das quais estes participem, a qualquer título.

3.3. É vedada a participação de menores de 18 anos.

3.4. Para se habilitarem a participar do leilão na modalidade on-line, todos os interessados deverão se cadastrar previamente, de forma eletrônica, diretamente no sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br, informando nome completo, documento de identidade, CPF, endereço, e, quando for o caso, procuração do representante legal da Pessoa Jurídica ou do licitante ausente (Pessoa Física).

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1. O presente Leilão será realizado por intermédio do Leiloeiro Oficial Sr. Osman Sobral e Silva, inscrito na Junta Comercial do Pernambuco - JUCESE sob matrícula Nº 110, designado e nomeado por este município através de credenciamento de leiloeiro oficial;

4.2. A duração do Leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances;

4.3. Os LOTES SERÃO OFERTADOS UM A UM (LOTE A LOTE), conforme relação dos bens disponíveis para leilão a quem MAIOR LANCE oferecer, não sendo considerado pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF e pelo Leiloeiro Oficial o lance que não alcançar os preços mínimos estabelecidos;

4.4. A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF e o LEILOEIRO OFICIAL, a critério ou necessidade, poderão retirar, reunir ou separar itens dos bens colocados em Leilão;

4.5. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências;

4.6. Os bens serão ofertados e vendidos em caráter "AD CORPUS", no estado de conservação e nas condições em que se encontram, não cabendo, pois, ao leiloeiro, nem ao Município de LARANJEIRAS, qualquer responsabilidade posterior, como, concessão de abatimento no preço em decorrência de suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, ou mesmo por conta de vícios redibitórios, consertos, reparos, reposição de peças com vício(s), defeito(s) ou ausentes, e providências quanto à sua retirada e transporte após arrematação, pressupondo-se terem sido previamente examinados os bens, conforme item8.1deste Edital, bem como conhecidos e aceitos pelos licitantes todos os termos do certame.

5. DO JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento será o de MAIOR LANCE ou OFERTA;

5.2. Em princípio, não será permitida a arrematação do bem por valor inferior ao da avaliação que foram estabelecidas pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

5.3. Será vencedor aquele que oferecer o maior lance, para cada lote, não inferior ao preço mínimo estabelecido pela COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

5.4. O resultado da presente licitação será conhecido ao final da sessão.

6. DA ARREMATAÇÃO E PAGAMENTO

6.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos arrematantes quanto aos lotes arrematados;

6.2. O Leiloeiro Oficial poderá, no final do leilão, promover o repasse dos itens não arrematados, se houver anuência da COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF;

6.3. O Arrematante deverá, no ato da arrematação, efetuar o pagamento a título da caução correspondente a 20% (vinte) por cento do valor da arrematação em dinheiro ou via transferência eletrônica bancária nominal exclusivamente ao leiloeiro, por meio de depósito na conta bancária do leiloeiro Osman Sobral e Silva: Banco Itaú – Agência: 7029 Corrente: 03190-8 – CPF/PIX: 164.023.324-53.

6.4. A integralização do valor do lote arrematado correspondente aos 80% (oitenta) por cento deverá ser realizado no prazo 03 (três) dias utais à vista (parcela única), por meio de depósito na conta bancária mencionada no item 6.3.

6.5. Sobre o valor das arrematações incidirão 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, e taxa administrativa de igual percentual para fazer face as despesas inerentes ao leilão, todas a cargo do arrematante e que deverão ser pagas no mesmo dia da arrematação, via transferência eletrônica diretamente ao leiloeiro, sendo emitido no ato, a favor do arrematante, um recibo do montante pago.

6.8. Caberá ao Município de LARANJEIRAS a quitação de todos os débitos e multas decorrentes de infrações e pendências dos bens móveis e imóvel a serem leiloados até o encerramento do leilão.

6.9. Se o arrematante eventualmente vier a desistir da compra, ou não realizar qualquer dos recolhimentos dos valores referentes ao bem arrematado, nos prazos previstos neste Edital, perderá em favor do Município de LARANJEIRAS, os valores que porventura já tenha realizado, bem como a Comissão do Leiloeiro, pagos no ato da arrematação, sem prejuízo de punição do Arrematante faltoso em 20% do valor da arrematação pago como caução. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.897, do CPC).

6.10. O Arrematante deverá apresentar ao Leiloeiro, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas úteis, cópias e originais dos documentos comprobatórios dos valores pagos referentes ao bem arrematado, sob pena de perder em favor do Município de LARANJEIRAS a caução ora recolhida.

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

6.11. Caso o arrematante não realize o pagamento no prazo marcado, poderão ser convocados, sucessivamente e na ordem de classificação, do maior lance ofertado, os interessados remanescentes do segundo e terceiro lance.

6.13. Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro, em uma 2ª chamada.

6.14. Poderá a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, de acordo com o caso concreto e a seu critério, prorrogar os prazos de apresentação dos documentos que tratam o item 6.10.

6.15. O Leiloeiro Oficial responsável pelo certame terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização do leilão, para proceder com a prestação de contas definitiva, mediante a apresentação dos documentos composta, por Relatório, Guia de Recolhimento, Notas de Arrematação emitidas em nome de cada arrematante vencedor, cópias das publicações, cartilha, comprovante de pagamento do leilão na conta do município e por fim, Ata Circunstanciada do Leilão, a qual deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Leiloeiro Oficial e pelo Município de Laranjeiras, por intermédio da Comissão Temporária de Acompanhamento, Avaliação e Fiscalização – CTAAF, bem como os demais documentos pertinentes ao encerramento do certame.

7. DA RETIRADA DO BEM

7.1. O leiloeiro somente emitirá o Recibo Definitivo de Compra (Nota de Arrematação), ao licitante após a confirmação do pagamento do lote, da comissão do Leiloeiro e/ou outras espécies de tributos ou despesas ora incidentes sobre os lotes e apresentação da nota fiscal em nome do arrematante.

7.2. A entrega dos bens arrematados ficará condicionada à autorização de liberação emitida pela equipe do Leiloeiro, mediante agendamento prévio por WhatsApp, pelo telefone (82) 99969-6202, ou por e-mail do leiloeiro osmanleiloesfreire@gmail.com que deverá ser emitida em nome do arrematante ou de pessoa por ele designada, desde que esta apresente a devida procuração ou autorização formal.

7.3. A retirada dos lotes deverá ser efetuada em até 10 (dez) dias úteis partir do dia da realização do leilão, das 08h às 14h, após a quitação do bem.

7.4. Findo este prazo o arrematante, no caso de não comunicar o motivo e obter deferimento por parte da CONTRATANTE, pagará multa de 1% um por cento ao dia, sobre o valor de arrematação limitando- se até o quinto dia, sob pena da perda do bem arrematado.

7.5. Caso a retirada tenha sido delegada a um representante de pessoa jurídica, será necessária a apresentação de procuração outorgada pelo(s) sócio(s) ou diretor (es) com poderes específicos para a prática do ato.

7.6. Após a entrega do bem arrematado, o arrematante se responsabiliza por qualquer dano causado decorrente do seu uso e da transferência de propriedade no prazo de 30 (trinta) após o recebimento da documentação para transferência de propriedade, mediante apresentação da documentação exigida pelo DETRAN local, composta por:

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

Ofício emitido pela prefeitura, documento de posse do Prefeito (Ata de Posse, Diploma, CNH e/ou identidade), devidamente autenticados; Nota de Arrematação; publicação no Diário Oficial; e este Edital de Leilão.

7.7 Todas as despesas decorrentes da retirada dos bens arrematados correrão por conta do arrematante, IPVA proporcional relativo ao ano vigente, transferência de propriedade e reabertura de chassi caso necessário, sendo as multas e licenciamentos retroativos a data do leilão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Laranjeiras, isentando o leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto aos bens leiloados.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os bens poderão ser examinados no período de visitação que será nos 03 (três) dias uteis antecedente ao certame, das 08h às 14h, no endereço: na Alameda Iêda Rosa, s/n, no Conjunto Manoel do Prado Franco (Centro), em Laranjeiras, Sergipe CEP 49170-000.

8.2. O simples oferecimento de lances para aquisição dos bens implica no conhecimento e total aceitação das condições previstas neste Edital.

8.3. A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, retirar, separar, reunir do Leilão qualquer um dos lotes (bens) ou itens descritos neste Edital em seu **Anexo I**.

8.4. A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF poderá, ainda, desde que devidamente justificados os motivos, reduzir o valor mínimo do lote, não contrariando o que determina os itens 5.1 e 5.2 supracitados do presente Edital.

8.5. Os interessados ficam submetidos à Legislação em vigor, inclusive no Art. 335 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940, Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade parental; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem:

8.6. Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa, além da pena correspondente à violência.

8.7. Parágrafo único - Incorre na mesma pena quem se abstém de concorrer ou licitar, em razão da vantagem oferecida.

8.8. Fica eleito o Foro da Comarca de LARANJEIRAS, Estado de Sergipe, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, por mais privilegiados que sejam.

9. MAIORES INFORMAÇÕES E CÓPIAS DOS EDITAIS

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

9.1. Para retirada de cópia do edital, bem como para qualquer informação, os interessados poderão manter contato com o Leiloeiro nos telefones (82) 99969-6202 e (82) 3223-5212, pelo e-mail osmanleiloesfreire@gmail.com ou ainda obter o edital através do sítio eletrônico www.leiloesfreire.com.br.

9.2. A solicitação de esclarecimentos, a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação, deverá ser efetuada pelas pessoas físicas/jurídicas interessadas em participar do certame até o 1º (primeiro) dia útil que anteceder a data estabelecida para a reunião pública de realização de lances.

A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO – CTAAF, da Prefeitura Municipal de LARANJEIRAS - SE, presente ao leilão, reserva-se o direito **SUSPENDER** ou **CANCELAR** o mesmo, se os lances oferecidos não apresentarem preços vantajosos para o Município, ou por qualquer outro motivo que julgar conveniente ao interesse público.

LARANJEIRAS/SE, 23 de novembro de 2026.

OSMAN SOBRAL E SILVA
JUCESE sob o nº 110 - Leiloeiro Oficial

Presidente da CTAAF
Portaria n°

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

LEILÃO Nº 002/2026

ANEXO I

LOTE	DESCRIÇÃO	AVALIAÇÃO
001	RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B95B CABINADA, ANO 2019, Nº DE CHASSI HBZNB95BPJAH18770.  	R$ 100.000,00
002	PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND W130, ANO 2014, Nº DE CHASSI HBZNW130TDAE05146.  	R$ 100.000,00

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

003	TRATOR CASE II MOD A90 CABINADO, ANO 2019.   	R$ 100.000,00
004	GRADE DE ARADO COM 16 DISCOS. 	R$ 5.000,00
005	COMPACTADOR DE LIXO DAMAEQ. 	R$ 18.000,00
006	GRANDE QUANTIDADE DE PNEUS. 	R$ 1.000,00

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

007	DIVERSOS ÁRMARIOS E ESTANTES DE AÇO. 	R$ 500,00
008	DIVERSOS MATERIAIS DE INFORMATICA: CPUS, MONITORES, IMPRESSORA, TELEVISORES DE TUBO. 	R$ 500,00
009	DIVERSOS ELETRODOMÉSTICOS: FREEZERS, GELADEIRAS, BEBEDOURES DE ÁGUA, CONDICIONADORES DE AR.  	R$ 2.000,00

AVISO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS

010	GRANDE QUANTIDADE DE CARTEIRAS ESCOLARES. 	R$ 1.000,00
011	RENAULT/LOGAN AUTH 1.0, ANO/MOD 2017/2018, COR BRANCA, COMBUS ALCO/GASOL, CHASSI 93Y4SRF84JJ9142204, PLACA QMA3172.  	R$ 5.000,00